



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

TERMO ADITIVO Nº 3º AO TC Nº 13/2017

**DO AEROPORTO DE GOVERNADOR VALADARES/MG**

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2017**, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - Minfra**, E O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG** PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO **AEROPORTO REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES/MG (SBGV)**.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - Minfra**, criado pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902 -Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura, o Sr. **CARLOS EDUARDO RESENDE PRADO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.884.026-81, e portador do RG sob nº 10.305.501, expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 554 publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 8 de março de 2019, Seção 2, nº 46, Página 46 e competências delegadas por meio da Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 12 de março de 2021, Seção 1, nº 48, Página 150, e o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.622.890/0001-80, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 905, Bairro Centro, CEP: 35.010-140 - Governador Valadares/MG, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.591.246-49, e portador do RG sob nº MG-947.172, expedida pela PC/MG, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2017**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações); da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC); da Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV); da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Lei da transferência de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC); da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC); da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); da Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); do Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 (Política Nacional de Aviação Civil - PNAC); do Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 (PAC na Aviação Regional); do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013 (Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências); do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); do Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Minfra); e das demais normas regulamentadoras da matéria, e consoante o processo nº **50000.039923/2017-86**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 13/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

---

O prazo de vigência previsto na **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA** do Termo de Compromisso nº 13/2017 fica prorrogado por mais 700 (setecentos) dias, passando o seu término de 18 de maio de 2022 para **17 de abril de 2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso não alteradas por este Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

---

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

<assinatura eletrônica>

**CARLOS EDUARDO RESENDE PRADO**

Secretário Nacional de Aviação Civil, Substituto  
do Ministério da Infraestrutura  
SAC/MInfra  
**(CONCEDENTE)**

<assinatura eletrônica>

**ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO**

Prefeito Municipal  
de Governador Valadares/MG  
**(COMPROMISSÁRIO)**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Resende Prado, Secretário(a) Nacional de Aviação Civil - substituto(a)**, em 11/05/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Coelho Merlo, Usuário Externo**, em 12/05/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5526915** e o código CRC **B81DACA2**.



Referência: Processo nº 50000.039923/2017-86



SEI nº 5526915

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-8580 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)

**Ministério da Infraestrutura****SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 13/2017 do Aeroporto de Governador Valadares/MG (SBGV); DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 700 dias, ou seja, com vigência até o dia 17/04/2024; PROCESSO: 50000.039923/2017-86; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiaro Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/MInfra (Concedente); e André Luiz Coelho Merlo - CPF nº 546.591.246-49, pelo Município (Compromissário).

**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO Nº 80000.013100/2017-91. ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 82/2022. PARTE AUTORIZANTE: Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). CNPJ nº 37.115.342/0001-67. PARTE AUTORIZADA: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), inscrito no CNPJ nº 00.475.855/0001-79. OBJETO: Acesso aos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2022.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS**  
**UNIDADES REGIONAIS**

**UNIDADE REGIONAL DE MANAUS-AM****EDITAL DE CITAÇÃO**

O Coordenador da Equipe de Fiscalização, designada pela Ordem de Serviço de Fiscalização nº 1355 (SEI nº 1525066), de 25/01/2022, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, NOTIFICA a empresa ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E NAVEGAÇÃO EIRELI, CNPJ 08.595.121/0001-35, que foi instaurado o Processo de Fiscalização Ordinária nº 50300.001382/2022-04, em atendimento ao Plano Anual de Fiscalização-PAF 2022 desta Agência, visando apurar o cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação aplicável à prestação de serviços de transporte aquaviário, em especial às obrigações estabelecidas na Lei 9.432/1997, na Lei 10.233/2001, na Resolução nº 4.450 - Antaq, de 17 de novembro de 2015.

Tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal, postal e eletrônica dos representantes legais da empresa, por não terem sido localizados pela Empresa de Correios e Telégrafos - CORREIOS, de acordo com as tentativas de entrega anotadas, que consta no Anexo - AR (BR 41461000 8 BR) - Of. 72 - SEI 1552291 (SEI nº 1595234), devolvidos com informação de endereço insuficiente, e cumprindo o disposto no § 4º, do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e do disposto no § 2º, Inciso II do art. 79 da norma aprovada pela Resolução nº 3259-ANTAQ, de 30/01/2014, pelo presente edital, INTIMA a referida empresa a tomar ciência do Ofício nº 72 (SEI nº 1552291) que consta no Processo 50300.001382/2022-04, para apresentar DOCUMENTOS no prazo de 15 (QUINZE) dias, contados a partir da publicação deste edital, sendo-lhe facultada vista dos respectivos autos, via Sistema Eletrônico de Informação da Antaq ou por meio do Sistema Fala BR, disponível no site eletrônico da Agência.

Informo a Vossa Senhoria que, em caso de não atendimento a esta intimação, ficará a empresa sujeita à penalidade administrativas, bem como à possibilidade de extinção do Registro em consonância com as Normas desta Agência.

Brasília, 12 de maio de 2022  
 MELZAC AMARO DA SILVA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTO DE**  
**INFRAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**

Nos Editais de Notificação números 206 à 220, todas de 2022, publicados no DOU nº 89, de 12 de maio de 2022, Seção 3, das págs. 118 à 120, no título,

Onde se lê: "SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS", Leia - se: "SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA"; e Onde se lê: " GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E APOIO À JARI", Leia - se: "GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTO DE INFRAÇÃO"

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE**  
**TRANSPORTES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 393003 - DNIT**

Número do Contrato: 38/2021.

Nº Processo: 50600.027488/2019-40.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 440/2020. Contratante: DEPART.NAC.INFRAESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 24.614.151/0001-06 - NUCLEO DE CAPACITACAO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo, sem reflexo financeiro ao referido contrato e inclusão de cláusula acerca da política de privacidade e segurança da informação e comunicações (POSIC). Fundamento legal: o presente termo tem fundamento legal no art. 57, inciso i, § 1º, inciso ii e § 2º, da lei nº 8.666/93. Prazo: prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o seu vencimento para o dia 08 de novembro de 2022. Gestor: rodrigo portal de matos - coordenador-geral de desenvolvimento de projetos.. Vigência: 12/05/2022 a 08/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 175.000,00. Data de Assinatura: 09/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2022).

**DIRETORIA EXECUTIVA****EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

Cessão de direito real de uso gratuito de bem imóvel. PROCESSO: 50617.000584/2021-86, CEDENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado neste ato pelo seu Diretor Executivo Substituto, EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO, portador da Carteira de Identidade nº 41\*\*\*\*, expedida pela MAER/PB, inscrito no CPF sob o nº 442.\*\*\*.\*\*\*-49. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.174.119/0001-37, representado pelo seu Prefeito, o Sr. PETER NOGUEIRA DA COSTA, portador da Identidade nº 30\*\*\*\* SPTC/ES e CPF nº 110.\*\*\*.\*\*\*-09. ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel nº 5/2022/COPAF/CGPF/DIF/DNIT SEDE. OBJETO: Por este instrumento, o cedente outorga o direito real de uso gratuito do imóvel denominado Estação Ferroviária de Mimoso do Sul (NBP 3202010-1 e 3202010-0), com área total de 205,20 m², situada no Município de Mimoso do Sul/ES. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no Artigo 8º, inciso I a IV, da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, com as alterações promovidas pela Lei nº 11.772, 17/09/2008, no art. 82, inciso XVII, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, consoante aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT, e de acordo com o Termo de Conciliação nº CCAF-CGU-AGU-016/2011-MIC,

firmado no bojo do PROCESSO: 50600.001726/2015-63. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 20 (vinte) anos, desde que mantido o objeto deste Termo. EFICÁCIA: Este Termo terá vigência e sua eficácia a partir da data da sua publicação do extrato, no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 11/05/2022.

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 050/2022

Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 299/2008 e 619/2016 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso deverá ser apresentado via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviado pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de penalidades publicadas neste Edital: 1.368 (mil trezentas e sessenta e oito).

THAILINE DE SOUSA BARBOSA  
 Autoridade de Trânsito do DNIT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 049/2022

Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito do DNIT, o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável deverá ser apresentada via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviada pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações da infração poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de autuações publicadas neste Edital: 109.557 (cento e nove mil, quinhentas e cinquenta e sete).

THAILINE DE SOUSA BARBOSA  
 Autoridade de Trânsito do DNIT

**AVISO DE PENALIDADE**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo art. 86 da Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 que aprovou o Regimento Interno do DNIT, em especial a disposta no art. 13, § 1º, Instrução Normativa nº 06, de 24 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2019, seção 1, pg. 27, c/c a Instrução Normativa nº 10, de 22 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 26 de agosto de 2019, seção 1, pg. 51 e com fulcro no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, no bojo do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR e Ressarcimento ao Erário nº 50600.029546/2021-94, decide, em primeira instância, nos termos dos fundamentos contidos no Ofício 77720/2022/COAC/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (11220553) na Nota Técnica 6/2022/COAC/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (10623084), APLICAR ao CONSÓRCIO CONTÉCNICA - CSL - STE, composto pela empresa CONTÉCNICA - CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNP/MF sob o nº 24.699.100/0001-16, CSL Consultoria de Engenharia e Economia S/C Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 38.734.083/0001-15 e STE - Serviços Técnicos de Engenharia S.A, inscrita no CNPJ sob nº 88.849.773/001-98, a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 108.013,08 (cento e oito mil treze reais e oito centavos), que representa 15% sobre o valor a ser ressarcido ao erário c/c IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, DIRETA E INDIRETA pelo período de 2 (dois) meses; e, imputar a responsabilidade às contratadas de ressarcir aos cofres públicos o valor de R\$ 720.087,21 (setecentos e vinte mil oitenta e sete reais e um centavo), ainda a ser objeto de atualização financeira, recebidos indevidamente a título de ISSQN.

Em 12 de maio de 2022  
 LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA**  
**SERVIÇO 9-SRE-AM**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 393009 - SUP.REG.AM-DNIT**

Número do Contrato: 536/2021.

Nº Processo: 50601.001338/2021-11.

Pregão. Nº 342/2021. Contratante: SUPERINTEND. REG. NOS ESTADOS AM - DNIT. Contratado: 03.718.826/0001-89 - A G O ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. Objeto: 1º Termo Aditivo de Rerratificação e de Alteração de Quantitativos de Serviços com Reflexo Financeiro Positivo e com Inclusão de Preços Novos, ao Contrato SR-00536/2021-00, passando o valor do Contrato a PI de R\$ 47.240.000,00 para R\$ 58.869.450,10, em virtude do Reflexo Financeiro Positivo de 24,61%, devido ao acréscimo de R\$ 11.629.450,10. O Valor Total do Contrato passa a ser de R\$ 67.600.950,32, sendo R\$ 58.869.450,10, na parcela de Preços Iniciais (PI) e R\$ 8.731.500,22 referente a parcela de reajustamento (R). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 58, INCISO I, §§ 1º E 2º, C/C O ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B", §§§ 1º E 2º E 6º, DA LEI Nº 8.666/93 DE 21/06/1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.648 DE 27/05/98 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E NAS CLÁUSULAS TERCEIRA, QUARTA E DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO SR-00536/2021-00. Vigência: 08/10/2021 a 05/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 67.600.950,32. Data de Assinatura: 11/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/05/2022).



**Ministério da Infraestrutura****SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 390004 - SPOA-ADMINISTRATIVO**

Número do Contrato: 6/2018.  
Nº Processo: 00055.001523/2016-11.  
Inexigibilidade. Nº 1/2018. Contratante: SUBSECRETARIA PLAN.,ORC.E ADM.-ADMINISTRATIVO. Contratado: 23.528.971/0001-04 - EMBRY-RIDDLE BRASIL EDUCACAO AERONAUTICA LTDA.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 06/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/05/2022 a 28/05/2023, nos termos do § 1º, do art. 57 da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 29/05/2022 a 28/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 74.757,20. Data de Assinatura: 13/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/05/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 390004 - SPOA-ADMINISTRATIVO**

Número do Contrato: 15/2020.  
Nº Processo: 50000.008053/2020-07.  
Pregão. Nº 13/2020. Contratante: SUBSECRETARIA PLAN.,ORC.E ADM.-ADMINISTRATIVO. Contratado: 08.290.111/0001-91 - TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANCAS LTDA. Objeto: Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 53.562,50 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da lei n.º 8.666/1993.  
alterar a cláusula terceira - preço, do contrato originário, em função do acréscimo.. Vigência: 20/10/2020 a 20/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 267.812,50. Data de Assinatura: 10/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2022).

**SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL****RETIFICAÇÃO**

No Extrato o 3º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 13/2017, publicado no DOU nº 90, de 13 de maio de 2022, Seção 3, página 160, onde se lê: "SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiore Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84", leia-se: "SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Resende Prado - CPF nº 034.884.026-81".

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 393003 - DNIT**

Número do Contrato: 321/2020.  
Nº Processo: 50008.001363/2019-89.  
Pregão. Nº 17/2020. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 05.696.802/0001-00 - CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA. Objeto: Retificação do prazo de vigência ao contrato nº 00321/2020. Onde se lê: "2.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de 730 (setecentos e trinta) dias, consecutivos, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme inciso ii do art. 57 da lei nº 8.666/93. Cabe à contratada executar os serviços conforme cronograma físico- financeiro." leia-se: "2.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de 790 (setecentos e noventa) dias, consecutivos, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme inciso ii do art. 57 da lei nº 8.666/93. Cabe à contratada executar os serviços conforme cronograma físico- financeiro.". Vigência: 19/05/2020 a 18/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.188.771,07. Data de Assinatura: 13/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/05/2022).

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2022**

CONTRATANTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00, representado por seu Diretor-Geral, o Sr. ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO. CONTRATADA: ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 11.165.556/0001-54, representada pelo Senhor FARIAS PEREIRA DE SOUSA. INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2022. OBJETO: Contratação de Administradora de Benefícios, visando a disponibilização de planos de assistência à saúde complementar aos servidores do DNIT, ativos e inativos, seus dependentes legais, pensionistas, agentes públicos de Natureza Especial, servidores de cargos comissionados sem vínculo efetivo com a Administração Pública e servidores requisitados para o DNIT. GESTORA: FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ, Diretora de Administração e Finanças substituta. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei n.º 8.666/1993, art. 184 da Lei n.º 14133/2021, e o Edital de Credenciamento nº 178/2016-00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data da publicação do Extrato no D.O.U. PROCESSO nº: 50600.017738/2022-39. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022.

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO**

UNIDADE GESTORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representado pelo seu Diretor de Infraestrutura Rodoviária, Sr. Lucas Alberto Vissotto Júnior, conforme Portaria nº 5.593, de 21/09/2020 (6533922). ENTE FEDERADO BENEFICIADO: Estado do Mato Grosso, representado neste ato pelo seu Governador o Sr. Mauro Mendes Ferreira. INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 143/2013-00. ESPÉCIE: Termo de Denúncia. OBJETO: Elaboração dos projetos executivos de engenharia, estudos ambientais e laudo para desapropriação, e execução das obras de implantação e pavimentação da rodovia federal BR-174/MT. DO FUNDAMENTO LEGAL: Nas disposições da Lei nº 11.578, de 26/11/2007, no art. 68, § 1º, alínea b), da PI 424 de 30/12/2016, e nos art. 54 e 116 da Lei nº 8.666/93, e dispositivos legais aplicáveis à transferência obrigatória. DA EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data da publicação, em extrato, no DOU. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

UNIDADE GESTORA: O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, Sr. Lucas Alberto Vissotto Júnior, conforme Portaria nº 5.593, de 21/09/2020 (6533922). ENTE FEDERADO BENEFICIADO: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, representado pelo seu Prefeito Sr. Ulisses de Jesus Maia Kotsifas. INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 787/2015-00. ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo. OBJETO: Elaboração de projeto básico e executivo e execução das obras complementares do Contorno Norte de Maringá/PR, sendo 07 (sete) viadutos, adequações geométricas de pavimentação e obras de encabecamento dos viadutos. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, na Lei 11.578, de 26 /11/ 2007, e dispositivos legais aplicáveis à transferência obrigatória. PRAZO: 240 dias corridos, passando de 30/04/2022 para 26/12/2022. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato, no D.O.U. PROCESSO Nº: 50600.014237/2015-71. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA  
SERVIÇO 9-SRE-AM****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 393009 - SUP.REG.AM-DNIT**

Número do Contrato: 410/2021.  
Nº Processo: 50601.000558/2021-27.  
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 122/2021. Contratante: SUPERINTEND. REG. NOS ESTADOS AM - DNIT. Contratado: 04.618.096/0001-07 - J NASSER ENGENHARIA LTDA. Objeto: 2º termo aditivo de rratificação e de prorrogação de prazo sem reflexo financeiro do contrato SR - 00410/2021. Vigência: 11/08/2022 a 29/12/2022. Data de Assinatura: 11/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/05/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 393027 - SUP.REG. BA - DNIT**

Número do Contrato: 525/2020.  
Nº Processo: 50605.002692/2019-16.  
Pregão. Nº 124/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO BA - DNIT. Contratado: 01.379.851/0001-50 - CBV CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Terceiro termo aditivo de rratificação e reequilíbrio econômico-financeiro. Objetivando manter o equilíbrio econômico-financeiro adota-se uma parcela de reajustamento extraordinário no valor de 34.869,22.. Vigência: 16/05/2022 a 04/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.120.000,00. Data de Assinatura: 13/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/05/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2022 - UASG 393027 - SUP.REG. BA - DNIT**

Número do Contrato: 751/2014.  
Nº Processo: 50605.000399/2014-00.  
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 233/2014. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO BA - DNIT. Contratado: 17.216.052/0001-00 - TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIARIAS E CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: Oitavo termo aditivo de alteração do contrato. As partes, por solicitação do contratado e concordância da administração, resolvem alterar o endereço da sede da empresa enecon s.a. - engenheiros e economistas consultores e a composição do consórcio torc-via-enecon, com a saída da empresa via engenharia s.a., que passa a ser denominado consórcio torc-enecon, enecon s.a. - engenheiros e economistas consultores, com sede na rua bernardo pires, nº 65, bairro santana, porto alegre/rs, cep: 90620-010, inscrita no cnpj/mf sob o nº 33.830.043/0001-53.. Vigência: 12/09/2014 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 199.500.000,00. Data de Assinatura: 11/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/05/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2022 - UASG 393027 - SUP.REG. BA - DNIT**

Número do Contrato: 909/2016.  
Nº Processo: 50605.000604/2016-91.  
Pregão. Nº 326/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO BA - DNIT. Contratado: 01.379.851/0001-50 - CBV CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Décimo quarto termo aditivo de alteração de projeto com aumento de valor de 2,04%, perfazendo um total de 8,27% e inclusão de preço novo ao contrato. O contrato será acrescido no valor de R\$ 173.097,71, em função da alteração de projeto em fase de obras com aumento de valor e inclusão de preço novo, o presente contrato passa a ser de R\$ 23.476.307,06, na parcela de preços iniciais.. Vigência: 16/05/2022 a 30/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 23.476.307,06. Data de Assinatura: 12/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 393024 - SUP.REG.CE - DNIT**

Número do Contrato: 286/2020.  
Nº Processo: 50603.003852/2019-56.  
Pregão. Nº 304/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO CE - DNIT. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: Pelo presente instrumento, fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe por um período de mais 12 (doze) meses consecutivos, contados de 04.05.2022 a 03.05.2023. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas decorrentes da prorrogação do contrato por mais doze meses, é de R\$ 300.963,41 (trezentos mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), sendo que o valor médio mensal fica em R\$ 25.080,28 (vinte e cinco mil e oitenta reais e vinte e oito centavos). Vigência: 04/05/2020 a 03/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.963,41. Data de Assinatura: 02/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/05/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 393011 - SUP.REG.GO/DF-DNIT**

Número do Contrato: 233/2019.  
Nº Processo: 50612.001480/2018-33.  
Pregão. Nº 425/2018. Contratante: SUPERINTEND.REG. NOS ESTADOS GO/DF - DNIT. Contratado: 16.910.656/0001-81 - JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA. Objeto:Reequilíbrio Econômico-Financeiro (REF) referente ao período de abril/2019 a novembro/2021, no âmbito do Contrato 12 00233/2019, conforme Nota Técnica nº: 8/2022/UL - Brasília - DF/DF/SRE - GO (10930313), Despacho (DNIT) SMT - GO/DF (10971755), Despacho (DNIT) SMT - GO/DF (11286456), Despacho (DNIT) COENGE - CAF - GO/DF (10987278) e aprovação do Superintendente da SR - GO/DF, registrada por meio do Despacho / SRE - GO/DF (11322435) de 11/05/2022, constantes do processo nº 50612.000199/2022-60. Fundamento Legal: Art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 13/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/05/2022).

